

A
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023
Processo Administrativo nº 0711/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
OBJETO: OBJETO: Aquisição e instalação, por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de Equipamentos de Refrigeração, visando atender as necessidades da EBC, no âmbito do Rio de Janeiro.					
Item	Modelo	Cap.	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Splitão (Self Contained) - Compressor do tipo Scroll; Gás do tipo R-410A; Tensão: 220 V; 60 Hz; Trifásico; Quadro de acionamento, comando e controle digitais; Manual de Instalação e Operação; Evaporadoras: Motor de alto rendimento com transmissão por polia permitindo ajuste da pressão estática necessária para o insuflamento adequado na rede de dutos; serpentina em cobre; válvula de expansão termostática; visor de líquido; filtro secador; insuflamento de ar superior ou lateral, dependendo da adaptação a ser feita em cada máquina de acordo com o espaço e disposição da entrada e retorno da rede de dutos existente e retorno de ar frontal; resistência de aquecimento; isolamento termo acústica aluminizada; Condensadoras: condensação a ar; serpentina em cobre; ventiladores axiais de alta potência; serpentina com tratamento anticorrosivo; válvula na sucção e descarga do compressor; pressostato rearme manual; controle de condensação; capacitor para correção fator de potência; Proteção por sensor de falta/inversão de fase e de sub ou sobre tensão; Classe “A” em eficiência energética, Selo Procel, do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica do Governo Brasileiro. DEVIDAMENTE INSTALADO. Marca: CARRIER Modelo: ECOSPLIT CARRIER PURON 10 TR VX INVETER HFC 410-A - (40VX10LV/ 40VX10LT/ 38EVC10--6S/ ECOCKFR6A) https://carrierdobrasil.com.br/wp-content/uploads/2020/03/CT-Ecosplit-Inverter-40MX STD-F-06-21-view.pdf	10 TR'S	16	R\$ 58.186,75	R\$ 930.988,00

7	Ar Condicionado do tipo ACJ (janela) de capacidade de 10.000 Btus, Compressor do tipo Inverter; Gás do tipo R-410A; Tensão: 220 V; Quadro de acionamento, comando e controle digitais; Manual de Instalação e Operação; Motor de alto rendimento; controle remoto c/ ajuste de temperatura; acabamento na cor branca; Classe "A" em eficiência energética, Selo Procel, do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica do Governo Brasileiro. Marca: CONSUL Modelo: CCK10BBXNA https://www.consul.com.br/ar-condicionado-janela-10000-btus-consul-inverter-frio-com-design-moderno-cck10ab/p	10.000 Btu/h	03	R\$ 3.872,50	R\$ 11.617,50
---	--	--------------	----	--------------	---------------

Preço Total Global: R\$ 942.605,50 - Novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos.

Obs: Declaramos expressamente que em nossa proposta comercial estão inclusos todos os custos diretos e indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, bem como quaisquer outras despesas. Declaro ainda, responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação do objeto.

Declaramos expressamente de que só substituirá os equipamentos e acessórios, peças ou parte integrantes do Equipamento ou da Instalação por produtos novos e originais, recomendados pelo fabricante e não sendo produtos reconicionados;

Declaramos de que os materiais necessários aos serviços que proporcionem a instalação integral do Equipamento e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta serão considerados como parte integrante dos serviços de montagem, instalação, configuração, integração e ativação;

Declaramos expressamente de que está ciente de que o pagamento dos produtos de procedência estrangeira somente será efetuado se o Licitante Vencedor apresentar, juntamente à Nota Fiscal/Fatura, originais, ou cópias autenticadas da Declaração de Importação (DI) e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

Declaramos de que concordamos, expressamente e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf>

Todas as declarações emitidas pelo Licitante Vencedor são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas;

Declaração de que o Licitante Vencedor e seus dirigentes, não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

Declaração de que não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;

Declaração de que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 02/2011;

Declaração que se comprometerá a não explorar o trabalho infantil juvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

DA PROPOSTA – CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de Entrega e de Instalação, que não poderá ser superior aos prazos estabelecidos no Tópico F1;

PRAZO DE GARANTIA: Prazo de Garantia, de no mínimo, 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Tópico N, para os equipamentos, acessórios e sua instalação, contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura;

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela fiscalização da EBC;

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Ricardo Guerra Chaves
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Função: Diretor
Endereço Residencial: Quadra 05 Conjunto B Casa 05 – Sobradinho –DF
CPF: 279.584.851-15
R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 761.775 – SSP-DF

DADOS DA EMPRESA:

Empresa/Razão Social: Noroeste Ar Condicionado Ltda - EPP
Endereço: CLNW 10/11 Bloco D Loja 05 – Edifício NEO – Setor Noroeste – CEP: 70.686-620 – Brasília/DF
CNPJ: 10.666.918/0001-28
Inscrição Estadual: 07.682.106/001-56
Telefone (s): (61) 3966-0800
Banco: Banco do Brasil (001) - Agência: 1231-9 - Conta-Corrente: 46.817-7
E-mail: noroestearcondicionado@gmail.com

Brasília – DF, 15 de agosto de 2023.

Atenciosamente;


RICARDO GUERRA CHAVES
CPF nº. 279.584.851-15